



Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em História

Estrada de São Lázaro, 197. Federação  
41201-730 – Salvador – Bahia – Brasil  
ppgh.ufba.br – poshistro@ufba.br

## **EDITAL n.º 002/2023 PPGH/UFBA SELEÇÃO PRELIMINAR INTERNA DE CANDIDATURAS A PROFESSOR VISITANTE**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital n.º 005/2023 PRPPG/UFBA ([disponível aqui](#)), convida pesquisadores não residentes no estado da Bahia, com doutorado obtido até 2012, que demonstrem destacada produção intelectual em qualquer campo da História e experiência consolidada de orientação em nível de pós-graduação, a se candidatarem a um contrato de trabalho como Professor Visitante, com duração inicial de 1 (um) ano, renovável por até 2 (dois) ano para brasileiros, ou 4 (quatro) anos para estrangeiros, com início entre setembro de 2023 e março de 2024.

1.2. O Professor Visitante atuará no Programa de Pós-Graduação em História, no âmbito de uma ou mais de suas linhas de pesquisa ([mais informações](#)), cujos interesses devem orientar a elaboração de seu plano de trabalho, a ser apresentado no momento da inscrição.

1.3. O contrato de trabalho será celebrado em regime de dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, das quais aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) serão dedicadas ao ensino – incluindo aulas, orientação de estudantes, planejamento e acompanhamento, e atividades burocráticas associadas – e 75% (setenta e cinco por cento) à pesquisa – incluindo o desenvolvimento de um projeto de pesquisa, preferencialmente envolvendo outros professores do PPGH, participação em atividades de linhas de pesquisa, obtenção de financiamento junto a agências de fomento nacionais e estrangeiras, e o desenvolvimento de parcerias institucionais entre o PPGH e grupos, redes e instituições de pesquisa, nacionais ou estrangeiras.

1.4. Para a consecução de seu projeto de pesquisa, o Professor Visitante terá o apoio de um estudante do curso de graduação em História, a ser futuramente selecionado, que receberá uma bolsa de Iniciação Científica.

1.5. A remuneração mensal será calculada com base no tempo de obtenção do título de doutorado, com valores brutos variando entre R\$ 18.085,19, para professores com doutorado obtido em 2012, e R\$ 22.377,72 para professores com doutorado obtido em 2004 ou antes (desses valores serão abatidos imposto de renda e contribuição previdenciária, em torno de 30%). Haverá ainda um auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 658,00, e uma gratificação anual, no valor de um salário mensal, dividido em duas parcelas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. São requisitos para a inscrição:

- possuir título de doutorado obtido até 31 de dezembro de 2012;
- comprovar produção acadêmico-científica destacada, perfazendo ao menos 3 (três) pontos nos últimos cinco anos, conforme pontuação estipulada no Anexo II;
- comprovar experiência consolidada de orientação em nível de pós-graduação, com a defesa de pelo menos 1 (uma) tese de doutorado ou 2 (duas) dissertações de mestrado.

### 2.2 É vedada a inscrição a:

- servidor ativo da Administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas – salvo quando em gozo de licença não remunerada;
- servidor aposentado pela UFBA;
- beneficiário de contrato de trabalho anterior encerrado após 30 de agosto de 2021;
- residente no Estado da Bahia.

2.3. As inscrições deverão ser efetuadas até as 23:59 horas do dia 16 de julho de 2023, considerando-se a hora oficial de Brasília (GMT+3), através de mensagem enviada para o correio eletrônico [poshista@ufba.br](mailto:poshista@ufba.br), indicando no campo assunto “Candidatura a Professor Visitante” e anexando os documentos requeridos em formato PDF.

### 2.4. A inscrição deve ser composta pelos seguintes documentos:

- ficha de inscrição devidamente preenchida ([disponível aqui](#));
- currículo vitae, incluindo publicações, com os respectivos DOIs ou links quando disponíveis;
- cópia do diploma de doutorado, frente e verso;
- cópia de comprovante de residência, ou declaração, assinada, de que não é residente permanente ou habitual no estado da Bahia;
- quando for o caso, autodeclaração racial como negro (preto ou pardo), segundo a classificação oficial brasileira, independente de ser brasileiro ou estrangeiro, conforme modelo disponível no Anexo I;
- plano de trabalho com, no máximo, 10 (dez) páginas, assinado na última página e rubricado nas demais, incluindo os seguintes itens:
  - propostas resumidas de disciplinas, seminários e outras atividades didáticas;
  - esboço de projeto de pesquisa, ressaltando sua pertinência para uma ou mais linhas de pesquisa, as possibilidades de envolvimento de outros docentes e estudantes do PPGH, e estipulando, em linhas gerais, as funções do bolsista de Iniciação Científica a ser futuramente selecionado;
  - perspectivas de criação ou consolidação de parcerias e colaborações com grupos, redes ou instituições de pesquisa, nacionais ou estrangeiras;
  - resultados esperados, incluindo perspectivas de produção intelectual (artigos, capítulos, livros monográficos ou coletivos, produtos de mídia, eventos, etc.);
  - cronograma de atividades.
- cópias das páginas iniciais de artigos, capítulos, livros e demais comprovantes de produção intelectual dos últimos cinco anos, quando não for disponibilizado o DOI ou o link no currículo.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção das candidaturas será realizada em duas fases:

- Análise pelo Colegiado do PPGH das inscrições submetidas, e indicação de até 3 (três) candidaturas aprovadas, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPPG), até 20 de julho de 2023;
- Análise pelo Comitê Multidisciplinar da PRPPG/UFBA das candidaturas submetidas pelos programas e decisão final, até 15 de agosto de 2023.

3.2. Em ambas as fases da seleção, são critérios de avaliação:

- currículo do candidato, considerando a produção acadêmico-científica, experiência profissional e orientação acumulada, com pontuação de 0,0 a 5,0 pontos;
- o plano de trabalho submetido, observando o seu mérito, relevância, atividades a serem desenvolvidas e os resultados, com pontuação de 0,0 a 3,5 pontos;
- a interação com o corpo docente do PPGH e pelo menos uma de suas linhas de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas, com pontuação de 0,0 a 1,5 pontos.

3.2.1. Na primeira fase da seleção, o Colegiado atribuirá 0,5 (meio) ponto extra, até o limite máximo de 10,0, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) segundo a classificação oficial brasileira, independente de serem brasileiros ou estrangeiros, bem como, cumulativamente, a candidatas mulheres.

3.2.2. Na segunda fase da seleção, haverá reserva de vagas, na proporção de 20% (vinte por cento), para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) segundo a classificação oficial brasileira, independente de serem brasileiros ou estrangeiros.

3.2.3. Na segunda fase da seleção, em caso de empate, candidatas mulheres serão priorizadas.

### **4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A formalização do contrato de trabalho será realizada diretamente pelos setores responsáveis da UFBA, com acompanhamento pela PRPPG e pelo PPGH.

4.2. No caso de Professor Visitante estrangeiro, a UFBA solicitará o respectivo visto de trabalho diretamente às autoridades competentes, ficando o início do contrato pendente de sua concessão, conforme agenda do Ministério do Trabalho.

4.3. O contrato de trabalho anual pode ser renovado por uma vez, no caso de brasileiros, e por até três vezes, no caso de estrangeiros, contra a apresentação, com 90 dias de antecedência do fim do contrato, de relatório de atividades do ano corrente e de novo plano de trabalho, e sua subsequente aprovação pelo Colegiado.

## 5. DO CRONOGRAMA

Inscrição de candidaturas no PPGH	Até 16 de julho de 2023 23:59 GMT+3
Reunião de Colegiado para apreciação das candidaturas	17 de julho de 2023
Homologação da seleção preliminar pela Direção da FFCH	até 19 de julho de 2023
Indicação das candidaturas pré-selecionadas à PRPPG	20 de julho de 2023
Resultado preliminar	8 de agosto de 2023
Eventual interposição de recurso pelo PPGH	até 11 de agosto de 2023
Resultado final	15 de agosto de 2023

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGH, consultando-se, sempre que necessário, o Colegiado.

Publicado em 19 de junho de 2023

**ANEXO I – Modelos de autodeclaração racial**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Autodeclaração (brasileiros)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
e RG sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou preto ou pardo  
conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –  
IBGE e informo que no ato da inscrição para o Edital PV 005/2023 PRPPG/UFBA me  
autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos  
candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Autodeclaração (estrangeiros)**

Eu, \_\_\_\_\_, Passaporte nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que sou preto ou pardo conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e informo que no ato da inscrição para o Edital PV 005/2023 PRPPG/UFBA me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_

**ANEXO II – Pontuação da produção intelectual – 2019 a 2023**

Publicação de artigos (mínimo 6p.) em periódicos acadêmicos Qualis estrato A (classificação 2017-2020) ou em periódicos internacionais não constantes do Qualis com reconhecida credibilidade acadêmica	1,0 ponto cada item
Publicação de artigos (mínimo 6p.) em periódico acadêmico Qualis estrato B1-B3 (classificação 2017-2020)	0,5 ponto cada item
Publicação de livros monográficos por editoras universitárias ou comerciais com reconhecida credibilidade acadêmica	3,0 pontos cada item
Publicação de capítulos em coletâneas ou verbetes em enciclopédias e similares (mínimo 6p.) publicadas por editoras universitárias ou comerciais com reconhecida credibilidade acadêmica	1,0 ponto cada item
Organização de coletâneas ou enciclopédias e similares publicadas por editoras universitárias ou comerciais com reconhecida credibilidade acadêmica	1,0 ponto cada item
Textos de até 5p. independente do veículo, prefácios, apresentações, orelhas, resenhas, traduções, textos completos e resumos em anais de congressos, textos em jornais ou revistas, textos ou outras formas de divulgação científica, blogs, sites, conferências, palestras, entrevistas e outras publicações não categorizadas acima	0,1 ponto cada item <i>máx. 1,0 ponto neste quesito</i>